



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Loureço Zaccaro, 1310- Centro- CEP 92480.00

Fones (51) 3479.1444- 3479.1149/e-mail: diretoria@cmnovasantarita.rs.gov.br

7º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

A **Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro nº. 1310, centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. **MARCELO MOREIRA VIEGAS**, inscrita no CPF sob o nº. 988.707.180-34, doravante designada “**CONTRATANTE**” e **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ 02.535.864/0001-33, com endereço comercial na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklyn Paulista/SP, Cep: 04553-900, Fone: (11) 4134-4315 e (11) 99267-9800, neste ato representado pelo seu presidente, **RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Diretor Executivo de Tecnologia e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade nº3.995.924-40 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.484.025-53 e **WILLIAN TADEU GIL**, brasileiro, casado advogado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 28608066-7 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº298.800.988-03, no cargo de Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa, doravante designada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato n. 004/2022, processo administrativo nº. 027/2025, com sujeição as disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

- 1.1 Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº. 04/2022, o quantitativo de 03 (três) cartões de vale-alimentação;
- 1.2 Com o acréscimo sobredito, o quantitativo de cartões previsto no contrato administrativo 04/2022 passa para o total de 55 (cinquenta e cinco);
- 1.3 O valor mensal do respectivo repasse do Contratante ao Contratado será calculado com base no novo quantitativo de cartões efetivamente concedidos, a ser calculado mensalmente, aplicando-se a taxa de administração variável prevista em contrato.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Loureço Zaccaro, 1310- Centro- CEP 92480.00

Fones (51) 3479.1444- 3479.1149/e-mail: diretoria@cmnovasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/05/2025).

MARCELO MOREIRA VIEGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENATO JORGE GALVÃO TEIXEIRA
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CONTRATADA

WILLIAN TADEU GIL
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
CONTRATADA